

**ANEXO II****CONDOMÍNIO DE EMPRESAS****Programa de Acompanhamento de Empresas Residentes e Não-residentes**

O Condomínio de Empresas da UFJF visa reunir empresas dedicadas a desenvolver, no CRITT/UFJF, produtos, processos e serviços que contenham capital intelectual e tecnologias.

Destina-se a empresas constituídas, que já tenham dominado a tecnologia e o processo de produção, disponham de capital mínimo assegurado e Proposta para o Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em conjunto com a UFJF bem definido, que permitam o início da operação em no máximo até 12 meses após a instalação no Condomínio.

No Condomínio de Empresas da UFJF, os empreendimentos têm um período inicial de residência de até 36 meses, que podem ser prorrogáveis no limite máximo de 60 meses, com a excepcionalidade de extensão desse prazo por mais 12 meses, nos termos da Lei e mediante condições especificadas no Contrato de Condomínio de Empresas.

Durante esse período a empresa será acompanhada por pessoa indicada pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF.

Eventualmente uma empresa pode ser desligada do Condomínio de Empresas. Neste caso, ela deverá sair do Condomínio da UFJF e não tem nenhum direito de participar de atividades, de usar instalações ou equipamentos ou de obter benefícios do Condomínio. O desligamento ocorre, porém, se a empresa não cumprir as etapas do programa, não efetuar os pagamentos da taxa, e, principalmente, se não desenvolver o projeto.

A seguir, as fases que compõem o programa de acompanhamento das empresas residentes no Condomínio de Empresas da UFJF:

**FASE 1 – Planejamento**

Nesta fase a empresa deverá definir seu planejamento estratégico, no qual estarão inseridos necessariamente como objetivos os mecanismos de envolvimento com o meio acadêmico. A proposta de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação com a UFJF, deverá ser elaborada, com indicadores e metas que permitam o acompanhamento por parte da equipe do Condomínio do andamento do(s) projeto(s)

em todo o período de permanência da empresa. Pedidos de patentes, registros de software ou cultivares, marcas e direitos autorais poderão ser qualificados como indicadores de desempenho.

## **FASE 2 – Articulação**

Nesta fase o(s) projeto(s) em parceria deverá(ão) ser concebido(s). Os arranjos institucionais entre os parceiros (empresa e pesquisadores, departamentos ou unidades da UFJF) deverão ser construídos e os projetos, quando cabível, submetidos a agências de fomento.

## **FASE 3 – Desenvolvimento**

Fase de desenvolvimento dos projetos da empresa, consolidação no mercado, aumento dos indicadores econômicos da empresa. A avaliação desta fase quanto ao cumprimento de metas, inclusive operacionais, como geração de empregos e faturamento, bem como programas desenvolvidos de cunho sócio ambiental, será decisiva para qualquer avaliação quanto à prorrogação de prazo de permanência da empresa no Condomínio.